



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 857/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e suportar a contrapartida do recurso para o Programa Consulta Popular e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

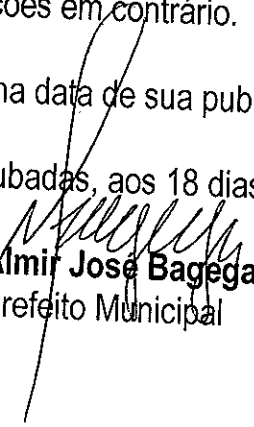
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução dos Programas da Consulta Popular 2009/2010, com a finalidade desenvolver atividades na agricultura familiar, no Programa de Arranjo Leiteiro e Programa Aquisição de Insumos para o Pastoreio Rotativo.

Parágrafo Único: Ao estado competirá o repasse dos recursos e ao Município a execução dos Programas, bem como a contrapartida não inferior a 15% (quinze por cento) do repasse efetuado pelo Estado.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 dias do mês de maio de 2010.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 18 de maio de 2010.


Helio Lambert
Sec. Mun. de Administração.

